



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.093/2011

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 02/03/2011

Sanção: 02/03/2011



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.093/2011

Em, 28 de Fevereiro de 2011.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –
RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

SUPLEMENTA

01 – Câmara Municipal	R\$ 33.000,00
01.001.01.031.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
33.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 33.000,00
 04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R\$ 10.000,00
04.001.15.452.0004– 2051 – Manutenção Praças e Jardins Municipais	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
 12 – Instituto de Previdência de São Miguel do Guaporé.....	R\$170.000,00
12.001.09.272.3001– 2202 – Previdência Social aos Segurados	
33.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	R\$170.000,00
 Total Geral.....	R\$ 213.000,00

ANULA

01 – Câmara Municipal	R\$ 33.000,00
01.001.01.031.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
33.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e mat. Permanente.....	R\$ 28.000,00

Av. Capitão Silvio, 1446, Bairro Cristo Rei – Fone 69 3642 2234

02 03 11
Jurel

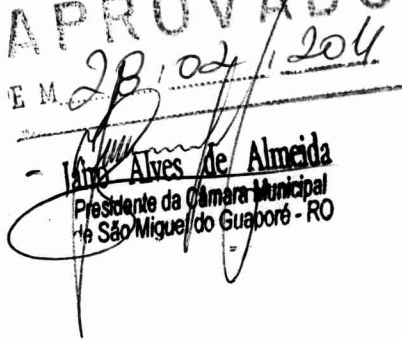


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA

04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R\$ 10.000,00
04.001.26.122.0004- 2009 - Manutenção da Semosp	
33.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
04.001.15.452.0004- 2051 - Manutenção Praças e Jardins Municipais	
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.000,00
 12 - Instituto de Previdência de São Miguel do Guaporé.....	R\$170.000,00
12.001.09.272.3001- 2201 - Manut.do IPMSMG	
44.90.64.00 - Aq.de Títulos Repres.de Capital já Integralizado.....	R\$160.000,00
12.001.09.272.3001- 2202 - Previdência Social aos Segurados	
33.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais.....	R\$ 10.000,00
 Total Geral.....	R\$ 213.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 28 de Fevereiro de 2011.

APROVADO
EM 28/02/2011

João Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé - RO

SANCIONADO
EM 02/03/11

ANGELO FENALI
Presidente Municipal

02 03 11
Feito